



Câmara Municipal de Marechal Cândido Rondon
Estado do Paraná

PORTARIA Nº 038-2022

Data: 16 de maio de 2022

Concede férias a servidora pública de provimento efetivo, Claudia Andreia Dietrich de Campos, ocupante do cargo de Assistente Legislativa da Câmara Municipal de Marechal Cândido Rondon, no período compreendido entre os dias 06 a 15 de junho de 2022.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso XIII do artigo 29 da Lei Orgânica Municipal e pelo inciso XVI do artigo 20 do Regimento Interno deste Poder Legislativo,

RESOLVE,

Art. 1º - Conceder férias a servidora pública de provimento efetivo, Claudia Andreia Dietrich de Campos, ocupante do cargo de Assistente Legislativa da Câmara Municipal de Marechal Cândido Rondon, no período compreendido entre os dias 06 a 15 de junho de 2022, relativas ao período aquisitivo compreendido entre 13 de julho de 2020 a 12 de julho de 2021, bem como a conversão de 10 (dez) dias de férias em pecúnia, conforme preceitua a Lei Complementar nº 141, de 10 de janeiro de 2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PRESIDENTE, em 16 de maio de 2022.


PEDRO RAUBER
PRESIDENTE



Câmara Municipal de Marechal Cândido Rondon
Estado do Paraná

MEMORANDO INTERNO Nº 052/2022

DATA: 16/05/2022

De: **Claudia Andreia Dietrich de Campos**
Assistente Legislativa e Fiscal de Contratos

Para: **Egomar Schmidt**
Diretor Administrativo, Financeiro e de RH

Assunto: **Concessão de férias.**

Esta servidora abaixo firmada, ocupante do cargo de provimento efetivo de Assistente Legislativa e ocupante da função gratificada de Fiscal de Contratos, com fulcro nos artigos 110, §4º e 118, da Lei Complementar 141/2022 e considerando o período aquisitivo concluído em julho de 2021, vem, por meio do presente, solicitar a concessão de 10 (dez) dias de férias, para que sejam usufruídas entre o período de 06 a 15 de junho de 2022, bem como, a conversão de 10 dias de férias em pecúnia, diante da necessidade desta servidora auxiliar o contador com o fechamento da folha de pagamento, que passou a ser função do mesmo com a alteração de plano de cargos e salários.

Sendo o que apresentava para o momento, renovo votos de elevada estima e apreço.

DCFi20.
16/05/2022
[Assinatura]
Diretor Adm.
Financeiro e RH

Claudia A. D. de Campos
CLAUDIA ANDREIA DIETRICH DE CAMPOS
Assistente Legislativa
Fiscal de Contratos



Município de Marechal Cândido Rondon-PR

RUA ESPIRITO SANTO, Nº777, SEDE. Tel.: (45) 3284-8828 - <https://mcr.pr.gov.br/>

IMPrensa Oficial

atos do Poder Legislativo

PORTARIA Nº 038-2022

Data: 16 de maio de 2022

Concede férias a servidora pública de provimento efetivo, Cláudia Andreia Dietrich de Campos, ocupante do cargo de Assistente Legislativa da Câmara Municipal de Marechal Cândido Rondon, no período compreendido entre os dias 06 a 15 de junho de 2022.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso XIII do artigo 29 da Lei Orgânica Municipal e pelo inciso XVI do artigo 20 do Regimento Interno deste Poder Legislativo,

RESOLVE,

Art. 1º - Conceder férias a servidora pública de provimento efetivo, Cláudia Andreia Dietrich de Campos, ocupante do cargo de Assistente Legislativa da Câmara Municipal de Marechal Cândido Rondon, no período compreendido entre os dias 06 a 15 de junho de 2022, relativas ao período aquisitivo compreendido entre 13 de julho de 2020 a 12 de julho de 2021, bem como a conversão de 10 (dez) dias de férias em pecúnia, conforme preceitua a Lei Complementar nº 141, de 10 de janeiro de 2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PRESIDENTE, em 16 de maio de 2022.

PEDRO RAUBER
PRESIDENTE